DECRETO.

HAvendo Eu convocado, como Tinha Direito de convocar, a Assemblea Geral, Constituinte, e Legislativa, por Decreto de trez de Junho do anno proximo passado, a fim de salvar o Brasil dos perigos, que lhe estavão imminentes; e havendo esta Assemblea perjurado ao tão solemne juramento, que prestou á Nação, de defender a Integridade do Imperio, sua Independencia, e a Minha Dynastia: Hei por bem, como Imperador, e Defensor Perpetuo do Brasil, dissolver a mesma Assemblea, e convocar já huma outra na forma das Instrucções, feitas para a convocação desta, que agora acaba; a qual deverá trabalhar sobre o Projecto de Constituição, que Eu lhe Hei-de em breve Appresentar; que será duplicadamente mais liberal, do que o que a extincta Assemblea acabou de fazer. Os Meos Ministros, e Secretarios de Estado de todas as differentes Repartições o tenhão assim entendido, e fação executar a bem da Salvação do Imperio. Paço doze de Novembro de mil oitocentos, e vinte e trez, segundo da Independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de SUA MAGESTADE IMPERIAL.

Clemente Ferreira França. José de Oliveira Barboza.

Na Imprensa Nacional.